



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de abril

de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 154/2020 -C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 653/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Arselino Tatto, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana relativas à Defesa Civil da Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Núcleo Gestão de Riscos Naturais

Rua da Consolação, 1379, 13º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5282

Informação SMSU/COMDEC/DPREV-NATURAIS Nº 022600207

São Paulo, 30 de outubro de 2019

SMSU / COMDEC

Sr. Coordenador Geral:

Com relação ao que é indagado com respeito à questão "11. Qual a quantidade de equipes indicadas para o tamanho da Cidade de São Paulo, de acordo com o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINPDEC)?" temos a informar que, com base na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, não há menção de quantidade de equipes indicadas pelo tamanho de cidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Cesar Nishimoto, Geólogo Classe I**, em 30/10/2019, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022600207** e o código CRC **A07541DE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Núcleo Logística

Rua da Consolação, 1379, 13º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3326-1226

Informação SMSU/COMDEC/LOGÍSTICA Nº 022642558

São Paulo, 31 de outubro de 2019

Ao

Coordenador Geral de Defesa Civil da Cidade de São Paulo

Referência: Requerimento 41/2019

Processo SEI nº 6010.2019/0003830-8

Trago em tela explicações aos questionamentos feitos à este Setor, elencados no Requerimento 41/2019, postulado pelo egrégio Vereador Sr. Arselino Tatto, quais sejam elas;

Estou como Diretora de Logística de Defesa Civil, desde Julho de 2018, podendo assim, responder tão somente por este período, entretanto cabe salientar que nos anos anteriores, a gestão de compras de Defesa Civil era realizada pela SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras e após o Decreto 57576 de 1º Jan 2017, publicado em Diário Oficial em 02 de Janeiro de 2017, a Defesa Civil passou a ser subordinada à SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana, ficando as compras sob os critérios e responsabilidade do DML -Departamento de Materiais e Logística, atual DAE -Divisão de Arsenal e Equipamentos.

O Sr. Vereador nos indaga sobre a quantidade de Viaturas de Defesa Civil nos últimos 10 (dez) anos, posso dizer que em Julho de 2018 a frota era composta por 54 (cinquenta e quatro) viaturas, e que atualmente, após a locação de veículos, contamos com 68 (sessenta e oito) viaturas operacionais.

Nos foi questionado também, item 12 do Requerimento, os valores gastos com **operação e manutenção** e, como não tenho acesso às informações dos anos anteriores, haja vista que outros Departamentos detinham a função que ora desenvolvo, apresento as informações dos processos que autuei, extraídas diretamente do Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que foi implantado tardiamente nesta Coordenadoria em meados de 2018, senão vejamos;

1) Gastos com manutenção, que compreende toda e qualquer manutenção contínua das Bases de Defesa Civil e Equipamentos utilizados por estas.

a) Locação de Equipamentos Reprográficos e Serviços de Reprografias Corporativas: \$ 16.083,87 média mensal;

b) Prestação de Serviços de SMP de Voz e Dados com Acesso à Internet e Aparelhos Celulares : \$ 4.190,64 média mensal;

c) Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos, Máquinas e

Equipamentos: \$ 23.531,02 média mensal;

d) Locação de Veículos : \$ 32.900,00 mensal.

2) Gastos com operação, que compreende aquisições de materiais necessários e indispensáveis para a manutenção e segurança das Equipes Operacionais.

a) Equipamentos Motopodas e Motosserras \$146.140,00;

b) Baterias Automotivas \$ 6.455,00;

c) Recarga de Extintores: \$ 4.950,00;

d) Material Operacional e EPI's: \$ 64.162,15;

e) Capacetes e Óculos de Proteção: \$ 395.670,00;

e) Uniformes (Botas, Coletes, Calças, Camisetas, Bonés, Japonas): \$ 286.713,50

Por todo exposto,

É o parecer. À apreciação superior.

Tânia Cristina Costa Vieira

RF: 853.449-7



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cristina Costa Vieira, Assessor(a) Técnico(a)**, em 31/10/2019, às 13:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022642558** e o código CRC **EEEE00E1**.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL							
dotação	descrição	orçado inicial	redução	acrescimo	congelado	liberado	empenhado
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	112.751,00	23.000,00			89.751,00	47.058,00
38.10.06.182.2130.2112.3390.3200.00	material, bem ou serviços para distribuição gratuita	50.000,00	50.000,00			-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.617,00				191.617,00	153.293,60
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	145.632,00	145.632,00			-	
total do exercício de 2010		500.000,00	218.632,00	-	-	281.368,00	200.351,60
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	62.680,00			45.585,47	17.094,53	17.094,53
38.10.06.182.2130.2112.3390.3200.00	material, bem ou serviços para distribuição gratuita	50.000,00			50.000,00	-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	194.120,00		80.866,77	51.459,76	223.527,01	223.527,01
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	193.200,00	80.866,77		111.903,23	430,00	430,00
total do exercício de 2011		500.000,00	80.866,77	80.866,77	258.948,46	241.051,54	241.051,54
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	62.680,00	62.680,00			-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3200.00	material, bem ou serviços para distribuição gratuita	50.000,00	50.000,00			-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	194.120,00		124.422,40	95.218,28	223.324,12	223.170,40
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	93.200,00			92.650,00	550,00	550,00
38.10.06.182.2130.2112.3390.9200.00	despesas de exercícios anteriores			30.462,35		30.462,35	30.462,35
total do exercício de 2012		400.000,00	112.680,00	124.422,40	187.868,28	223.874,12	223.720,40
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	40.000,00	38.000,00		2.000,00	-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3200.00	material, bem ou serviços para distribuição gratuita	10.000,00	9.500,00		500,00	-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352.204,00	59.305,65		27.850,20	265.048,15	265.048,15
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	40.000,00	10.191,80		20.000,00	9.808,20	9.808,20
total do exercício de 2013		442.204,00	116.997,45	-	50.350,20	274.856,35	274.856,35
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	16.200,00			324,00	15.876,00	785,00
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	367.008,00			7.340,16	359.667,84	100.615,24
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	48.000,00			48.000,00	-	
total do exercício de 2014		431.208,00	-	-	55.664,16	375.543,84	101.400,24
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	1.100.000,00			353.645,40	746.354,60	746.354,60
38.10.06.182.2130.2112.3350.3600.00	outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	1.000,00			-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.958.295,00	1.879.163,42		1.664.035,39	415.096,19	390.396,19
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	1.000,00	1.569.781,00	1.971.553,42	165.542,82	237.229,60	237.229,60
total do exercício de 2018		5.060.295,00	3.449.944,42	1.971.553,42	2.183.223,61	1.398.680,39	1.373.980,39
38.10.06.182.2130.2112.3390.3000.00	material de consumo	395.080,00		128.914,93	300.000,00	223.994,93	192.433,60
38.10.06.182.2130.2112.3350.3600.00	outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			1.000,00	-	
38.10.06.182.2130.2112.3390.3900.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.220.346,00		15.000,00	700.000,00	535.346,00	523.168,60
38.10.06.182.2130.2112.4490.5200.00	equipamentos e material permanente	1.000,00			1.000,00	-	
total do exercício de 2019		1.617.426,00	-	143.914,93	1.002.000,00	759.340,93	715.602,20

os dados do exercício de 2019 foram atualizados até 31/10/2019
durante os exercícios de 2015, 2016 e 2017 a COMDEC não pertencia a SMSU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Orçamento e Finanças

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5102/3124-5129

Informação SMSU/CAF/DOF Nº 022651690

São Paulo, 31 de outubro de 2019

SMSU/CAF

Senhor Coordenador,

Apresentamos em 022651634, planilha onde demonstramos a utilização de recursos orçamentários durante os anos de 2010 a 2019, cabendo esclarecer que durante os exercícios de 2015 a 2017 a COMDEC não constou como unidade atrelada a esta Pasta e assim sendo, não possuímos elementos para incluir dados de tais exercícios na planilha.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Vinicius Moreira Marques, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/10/2019, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022651690** e o código CRC **4AEA0BE6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo

RUA LIBERO BADARÓ, 425, 36º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3101-5050 r 477

Informação SMSU/COMDEC/CCOI Nº 022759353

São Paulo, 04 de novembro de 2019

SMSU/COMDEC

SR. COORDENADOR GERAL

Cel. Rogério Vieira Peixoto

Em atendimento à solicitação, em resposta aos questionamentos do Parlamentar, abaixo apresentamos as informações:

Antes de detalhar os números de atendimentos, se faz necessário destacar que o controle eletrônico/informatizado das ocorrências atendidas começou a acontecer de uma forma gradativa, em meados de 2012.

No período anterior a 2012, todos os atendimentos eram realizados e registrados em papel e não temos como acessar estes dados para estatística.

Além disso, não havia um controle único: o solicitante na grande maioria das vezes se dirigia a Defesa Civil da sua região e registrava lá a ocorrência para atendimento.

A partir de 2011 foram dados os primeiros passos no sentido de se tentar uma unificação das informações implantando um sistema denominado "RiskManager", entretanto dificuldades técnicas na implantação aliado ao final do contrato, levaram a perda dos dados e não temos registros de eventual backup dos mesmos.

Em meados de 2012 se criou o SPOC, um novo com intuito de assim unificar os dados de maneira informatizada, porém neste sistema, eram somente registradas as ocorrências julgadas na época como as mais relevantes, assim o que possuímos de registro, não é a realidade das ocorrências atendidas de fato.

Em 2013, aperfeiçoando o SPOC, foi criado o SGOC, que foi usado durante 05 anos.

Desta forma, os números que serão mostrados a seguir, compreende os anos de 2012 a 2019 (últimos 7 anos):

Durante todo este período, a Defesa Civil passou por uma grande rotatividade de servidores e mudanças de gestão, perdendo-se com isso, muitos dados.

À partir de Janeiro/2018, passamos a utilizar o SIGRC e conseguimos extrair relatórios um pouco mais precisos.

Abaixo dados conforme solicitado, ressaltando que todas as informações são à partir de 2012:

- Número de atendimentos realizados pela Defesa Civil: 74577 ocorrências
- Turnos de trabalho do CCOI: 24 horas, dividido em 4 equipes em regime de plantão 12x36
- Bases existentes: 32 DC's, 10 Equipes de Resposta (criadas em 2017) e 01 base CCOI (criada em 2017) = 43 bases
- Estrutura da Central de atendimento pelo portal 156/199: pertence a Smit (Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia)
- Número de ligações recebidas: as ligações até 2017 eram feitas diretamente nas DC Regionais. A partir de 2017, passaram a ser atendidas pela Central 156/199.
- Número de atendimentos por causas :

Natureza	Número de ocorrências atendidas
Alagamentos	5828
Apoio a órgãos públicos	94
Avaliação em árvore em área pública	8
Denúncia de condições inadequadas de equip. transportes (elevadores, escadas rolantes)	1
Denúncia de edificação não adaptada às normas de segurança	9
Denúncia de irregularidade em locais com lotação superior a 250 pessoas	6
Desabamentos	3464
Erosão	1879
Incêndio em mato	162
Infiltração	4092
Invasão de área pública	918
Denúncia de local com pombos	1
Desmatamento	46
Deslizamento	613
Destelhamento	830

Explosão	24
Fogo em mato	79
Incêndio	509
Inundação	423
Fiscalização de obras na via	1
Obras em córregos	1
Obra de arte (danificada)	2239
Produtos perigosos	1243
Queda de aeronave	1
Queda de árvore	24102
Queda de galho	8362
Rachadura	7714
Remoção de galhos e troncos	2
Risco de desabamento	3448
Risco de deslizamento	885
Risco Iminente de queda de árvore	6817
Rompimento de adutora	49
Rompimento de galerias de águas pluviais	206
Soterramento	3
Vazamento de gás	159
Vistoria em área de risco	359
Total	74577

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiza Pacheco da Silva

Diretora Div de Operações
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Pacheco da Silva, Diretor(a)**, em 04/11/2019, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022759353** e o código CRC **625EEE9C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Núcleo Administração

Rua da Consolação, 1379, 13º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5173

Informação SMSU/COMDEC/ADM Nº 022822255

São Paulo, 06 de novembro de 2019

Sr. Coordenador Geral,

Informo a V. Sª. que, conforme solicitado no documento de link nº 022390131, no que tange ao efetivo dos últimos 10 anos, e por haver nesse lapso uma diversidade de variações no número total no quadro de funcionários, em razão de movimentações, aposentadorias, remanejamentos, ingressos, nomeações, exonerações, etc; este setor entende que a informação solicitada é a atual, que totaliza o efetivo de 380.

Respeitosamente,

MARIA LUIZA DE A. EZEQUIEL BRIDA
Administração/ RH
Coordenação Municipal de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza de A. Ezequiel Brida, GCM - Classe Especial**, em 06/11/2019, às 11:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022822255** e o código CRC **FF04AEEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMSU/COMDEC Nº 022839144

São Paulo, 06 de novembro de 2019

SMSU/CG

Sr Ch de Gabinete,

Restituo o expediente e anexos, com as informações solicitadas no Requerimento 41/19, anexo ao Ofício SGP-12 nº 653/2019 (022390131).

Abaixo seguem os relatórios com as resposta dos setores da COMDEC responsáveis pelos respectivos assuntos:

QUESTÃO 1: 022822255

QUESTÃO 2: 022759353

QUESTÃO 3: 022642558

QUESTÃO 4: 022759353

QUESTÃO 5: 022651690 e 022651634

QUESTÃO 6: 022759353

QUESTÃO 7: 022759353

QUESTÃO 8: 022759353

QUESTÃO 9: 022759353

QUESTÃO 10: 022759353

QUESTÃO 11: 022600207

QUESTÃO 12: 022642558

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vieira Peixoto, Coordenador(a) Geral**, em 06/11/2019, às 13:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022839144** e o código CRC **096AAB90**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

Informação SMSU/CG Nº 022877633

São Paulo, 07 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Restituo-lhe com as informações de link. 022839144, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Priell Neto, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2019, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022877633** e o código CRC **D5DA9F3F**.